



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

MF/CNPJ: 42.411.249/0001-30

JUCERJA/NIRE: 33.3.00082824

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10h (dez horas), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração;

II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES, ID Funcional nº 323229-8, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA; **MEMBROS:** ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP; AGUINALDO BALON, ID Funcional nº 5087021-1, membro indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA FILHO, ID Funcional nº 2852905-7, representante eleito pelos empregados; **SECRETÁRIA:** LARISSA MARTINS MARTINS, ID Funcional 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021;

III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final, o Dr. Richard de Assis Rodrigues, Assessor Jurídico, ID Funcional nº 5102634-1 e a Sr. Sônia Regina Fernandes, Coordenadora de Recursos Humanos, Id. Funcional nº 3619097-7.

IV - CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social;

V - ABERTURA: presentes os membros subscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos;

VI - DELIBERAÇÕES: 1) Deliberar sobre transação, acordo e pagamento de débitos da EMOP-RJ, em fase de cobrança judicial ou extrajudicial, consoante o que estabelece o disposto no Art.35, inciso XXV do Estatuto Social da EMOP-RJ; O presidente do Conselho abre a reunião passando a palavra ao Dr. Richard Rodrigues, Assessor Jurídico da EMOP-RJ que faz a esplanção sobre o item. Inicia informando sobre as ações judiciais que estão em fase de execução, em vias de pagamento e apresenta ao Conselho a possibilidade da EMOP-RJ fazer os pagamentos com obtenção de desconto através de acordos. Coloca que

o Diretor Presidente tem poder para fazer os pagamentos, ocorre que para fechar acordos necessita da autorização do Conselho, conforme disposto no art. 35 do Estatuto Social da EMOP-RJ. O Conselheiro Aguinaldo Balon coloca que tem preocupação em deliberar sobre a aprovação, visto que não há informações detalhadas sobre o assunto e que sente necessidade de um plano mais bem elaborado, onde haja detalhamento das ações, do passivo, dos processos em execução e da disponibilidade do caixa da EMOP-RJ. Richard apresenta seis casos específicos, com valores dos pagamentos a serem executados. As ações são referentes aos processos SEI nºs 170002/001252/2022, 170002/001710/2022, 170002/001711/2022, 170002/001712/2022, 170002/001714/2022 e 170002/002054/2022. O Conselheiro José Emydgio propõe que se aprove a autorização para efetivação de acordos por “grupo de ações” com intuito de dar agilidade a Direção da EMOP-RJ. O presidente do Conselho propõe que se avance nos casos específicos apresentados pelo Dr. Richard. O Conselheiro André expõe a necessidade de acatar a negociação prévia das ações apresentadas nesta reunião e sugere apresentação detalhada das ações que estão por vir. O Conselheiro Ricardo concorda com o exposto pelo Conselheiro Aguinaldo Balon. Os membros do Conselho, por unanimidade, optam por examinarem os processos apresentados e deliberarem sobre a autorização em pauta em reunião extraordinária agendada para 31.08.2022, às 10h, no mesmo local. O presidente do Conselho disponibilizará os processos para exame através do SEI. 2) Dissídios coletivos; O Conselho recebe a Sra. Sônia Fernandes, Coordenadora de Recursos Humanos para fins de esclarecimento sobre o andamento do dissídio coletivo. Sônia informa que o processo de nº 170002/001334/2022 referente ao dissídio retornou para a Coordenadoria de Recursos Humanos para atualização dos valores considerando o reajuste de 13,05% concedido pelo Governador. Informa também que os valores dos cargos comissionados já foram atualizados até 2022, e coloca que estão trabalhando na atualização dos valores dos funcionários efetivos, pois ainda constam pendências referentes aos ajustes das rubricas de processos jurídicos, que retornará o processo para Casa Civil com todas as pendências relatadas.

VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes;

CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES

Presidente

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Conselheiro

AGUINALDO BALON

Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO

Conselheiro

JOSÉ EMYDGIO DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Durão Magalhães, Conselheiro Administrativo**, em 31/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 01/09/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Emygdio de Oliveira Filho, Conselheiro Administrativo**, em 02/09/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lessa Carrazedo, Conselheiro**, em 14/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38767943** e o código CRC **835BD23A**.